

## LEI MUNICIPAL 3.167, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º, item 7, da Lei nº 2907/2014, alteração do artigo 1º, da Lei nº 3016/2016 e alteração do artigo 1º, da Lei nº 3022/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º, item 7, da Lei nº 2907, de 16 de abril de 2014, nos seguintes termos:

*Art. 2º (...).*

*7. Centro de Educação Infantil - CEI Vovô Jorge Frederico, localizado no Setor São Miguel.*

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 3016, de 1º de julho de 2016, nos seguintes termos:

*Art. 1º Ficam criadas duas Unidades de Ensino denominadas CEI Municipal Elizabeth Alves de Carvalho e Escola de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos, situadas no Residencial Lago Azul, no Município de Araguaína, Estado Tocantins.*

**Art. 3º** Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 3022, de 22 de agosto de 2016, nos seguintes termos:

*Art. 1º A Prefeitura Municipal de Araguaína por meio das secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde, e; Assistência Social, Trabalho e Habitação, cria a Clínica Escola Mundo Autista.*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.



**RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**  
Prefeito de Araguaína